

## ANÁLISE SOBRE O DESENVOLVIMENTO HUMANO NA PERSPECTIVA DE AMARTYA SEN E SUA RELAÇÃO COM AS QUESTÕES DE GÊNERO

### ANALYSIS OF HUMAN DEVELOPMENT FROM THE AMARTYA SEN PERSPECTIVE AND ITS RELATIONSHIP WITH GENDER ISSUES

Vânia Olímpia Barbosa Silva<sup>1</sup>

Wellem Ribeiro da Silva<sup>2</sup>

**RESUMO:** O desenvolvimento humano pode ser discutido sob a análise de diversos parâmetros, sendo o indicador econômico o mais comumente utilizado. Pela perspectiva de Amartya Sen, o desenvolvimento humano ultrapassa essa concepção alcançando as esferas da liberdade e da capacidade que o ser humano tem de fazer aquilo que deseja. Dentro de sua análise, as questões relativas ao gênero são consideradas para verificar se elas influem, contribuindo ou dificultando, para a efetivação das capacidades humanas. Assim, o presente trabalho se propõe a discutir o desenvolvimento defendido por Sen, analisando como o gênero implica nesta temática, suas consequências, destacando a busca pela emancipação feminina, pela igualdade de direitos, verificando como os atores sociais podem atuar em conjunto para solucionar ou minimizar as limitações que são impostas às mulheres e que impedem seu pleno desenvolvimento.

**Palavras Chaves:** desenvolvimento, desenvolvimento humano, gênero

**ABSTRACT:** Human development can be discussed under the analysis of several parameters, with the economic indicator being the most commonly used. From the perspective of Amartya Sen, human development goes beyond this conception, reaching the spheres of freedom and the capacity that human beings have to do what they want. Within its analysis, gender-related issues are considered to verify whether they influence, contribute or hinder, for the realization of human capacities. Thus, the present work proposes to discuss the development defended by Sen, analyzing how gender implies in this theme, its consequences, highlighting the search for female emancipation, for equal rights, verifying how social actors can act together to solve or minimize the limitations that are imposed on women and that impede their full development.

**Keywords:** development, human development, gender

## 1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento humano pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que os indivíduos desfrutam. Esta abordagem conceitual trazida pelo economista e filósofo indiano Amartya Sen, busca compreender a relação que deve existir

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento Social pelo Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Professora no curso de Direito na Faculdade Verde Norte – FAVENORTE, MG, Brasil. Membro do Núcleo de Pesquisa Jurídica - NUPeJ na Faculdade Verde Norte - FAVENORTE. E-mail: [olimpia.vania@gmail.com](mailto:olimpia.vania@gmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel em Direito e Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Coordenadora e Professora no curso de Direito na Faculdade Verde Norte – FAVENORTE, MG, Brasil. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Jurídica da Faculdade Verde Norte - FAVENORTE. E-mail: [wellemribeiro@yahoo.com.br](mailto:wellemribeiro@yahoo.com.br)

entre recursos e realizações, patrimônio e potencialidade, riqueza econômica e capacidade; possibilitando que as pessoas possam fazer e ser aquilo que desejam.

Dentro deste interim, a presente pesquisa se lança com o objetivo principal de analisar as ideias sobre o desenvolvimento humano na perspectiva de Sen, e como as questões inerentes ao gênero se encaixam dentro desta discussão.

Para tanto, em um primeiro momento será discutido o conceito de desenvolvimento adotado por Sen, analisando-o dentro de contextos e aspectos específicos que o autor trás em seus textos. Assim, o foco desta análise se afasta de uma visão puramente econômica, historicamente adotada para mensurar o desenvolvimento humano e se volta para aquilo que Sen considera os fins do processo de desenvolvimento: as próprias pessoas.

Neste viés, ao considerar características e capacidades pessoais, a perspectiva do desenvolvimento como liberdade torna-se abrangente e multidimensional, contrastando com visões tradicionais que limitam o desenvolvimento a fatores como o crescimento do produto nacional, a industrialização, o aumento das rendas pessoal e familiar e o avanço tecnológico.

Essas liberdades, na medida em que possibilitam o exercício das capacidades humanas, são resultados do próprio processo de desenvolvimento. No entanto, a falta de disposições sociais e econômicas, tais como as desigualdades registradas entre homens e mulheres, podem limitar a atuação livre dos cidadãos, impedindo-os de atingirem seus objetivos traçados.

Após será feita uma análise específica sobre umas das capacidades abordadas pelo autor, as questões relativas ao gênero e a sua relação com as efetivações ou não das capacidades humanas. Cumpre ressaltar que, em virtude da multiplicidade de indicadores que podem ser analisados dentro desta temática, foi adotado um olhar mais atento para a análise do bem-estar das mulheres e a sua condição de agente.

Importante destacar que a discussão sobre desenvolvimento é um tema atual e que não se esgota, sempre se renovando e trazendo à tona novas problemáticas de análise sobre diversos assuntos, sendo certo que o gênero é apenas uma ilustração do que pode limitar ou expandir as liberdades e capacidades humanas.

A constatada onipresença da desigualdade entre os sexos em várias partes do mundo, atingindo tanto países ricos como pobres, com diversos indicadores que revelam o

grande número de mulheres que estão em uma situação inferior que a dos homens, mostra a particular relevância em discutir este aspecto.

A voz ativa das mulheres em uma sociedade fundada sob parâmetros essencialmente masculinos necessita de atenção. Salientando a relevância deste estudo, mas sem ter a pretensão de apresentar soluções definitivas para as questões suscitadas, a presente pesquisa se lança na tentativa de construir possibilidades e trazer à tona problemas ligados a esta temática que possam vir a ser investigados.

## 2. O DESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DE AMARTYA SEN

Em suas obras, Amartya Sen analisa de forma diferenciada o desenvolvimento humano. Ao contrário de uma visão restritiva e limítrofe que analisa apenas fatores como o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), rendas, industrialização, avanços tecnológicos e modernização social, o autor busca uma visão de desenvolvimento que também se relacione com a melhora de vida dos indivíduos através do fortalecimento de suas liberdades (SEN, 2010).

Construir uma definição fechada para o termo “desenvolvimento” é uma tarefa difícil. Porém, em sua obra Sen (2010) apresenta ideias que ajudam a estabelecer este significado. Para o autor “O desenvolvimento pode ser visto (...) como um processo de expansão das liberdades reais de que as pessoas desfrutam” (SEN, 2010, p. 3), considerando, ainda, que “É por causa dessas interconexões (entre as liberdades de diferentes tipos) que a livre e sustentável condição de agente emerge como o principal motor do desenvolvimento” (SEN, 2010, p. 4).

Analisando este aspecto, a importância das liberdades para o desenvolvimento associa-se, em primeiro lugar, ao seguinte princípio normativo:

o desenvolvimento deve visar acima de tudo a expansão da liberdade dos indivíduos. Em segundo lugar, a importância das liberdades se fundamenta naquilo que Sen chama de “razão efetiva”. Ou seja, quanto maior a liberdade dos indivíduos, mais eles podem “melhorar” a si próprios e influenciar positivamente a comunidade em que vivem. Portanto, a razão efetiva de as liberdades individuais importarem para o desenvolvimento se relaciona com o exercício da condição de agente dos indivíduos. Estas duas razões – normativa e efetiva – se conectam respectivamente com os já referidos papéis avaliativos (logicamente constitutivos) e instrumentais (causais, empíricos) da liberdade (PINHEIRO, 2012, p.16).

Ao analisar o desenvolvimento, considera-se a existência de duas perspectivas: uma centrada no contexto econômico e outra em um viés humanístico. Para Sen (2010), “A

lacuna entre as duas perspectivas (ou seja, entre uma concentração exclusiva na riqueza econômica e um foco mais amplo sobre as vidas que nós podemos levar) é uma questão fundamental na conceituação do desenvolvimento” (SEN, 2010, p. 14).

A abordagem do desenvolvimento seniano ultrapassa a ideia de crescimento apenas pelo desenvolvimento econômico. Sem ignorar o fato econômico, seu olhar transpõe os aspectos da acumulação de riqueza, do crescimento do produto nacional bruto (PNB) e de outras variáveis relacionadas à renda.

No entanto, Sen (2010) avalia que o desenvolvimento econômico também contribui para a expansão das liberdades. Porém, ele deve estar relacionado a outras variáveis, ampliando, assim, o leque de meios promovedores do processo de desenvolvimento humano.

Para Sen:

O que as pessoas conseguem realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras, como boa saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas (SEN, 2010, p. 18).

Portanto, a ideia nuclear do conceito seniano de desenvolvimento é centrada na capacidade que uma pessoa tem de alcançar a sua felicidade, por meio de suas liberdades e capacidades. Uma sociedade deve ser avaliada por meio das liberdades que seus indivíduos desfrutam, diferente do modelo de avaliação tradicional que foca apenas em variáveis de cunho econômico.

Essas liberdades são classificadas por Sen (2010) em dois tipos: constitutiva e instrumental. A primeira diz respeito às liberdades chamadas “substantivas” e se referem às capacidades elementares das pessoas. Já a segunda se relaciona à liberdade que as pessoas têm de viver da forma como desejam (SEN, 2010).

Neste sentido, tem-se que as liberdades substantivas desempenham um papel constitutivo e avaliativo do processo de desenvolvimento. Por sua vez, as liberdades instrumentais são tipos de liberdades que servem de instrumentos para que os indivíduos aumentem a sua liberdade substantiva total (PINHEIRO, 2012).

Relacionando-se entre si, essas liberdades contribuem para o desenvolvimento uma da outra, o que é chamado de duas funções de liberdade. Como exemplo, tem-se que as capacidades de um indivíduo podem ser aumentadas pelas políticas públicas, mas também, por outro lado, a direção das políticas públicas podem ser determinadas pelo uso efetivo das

capacidades do povo, em uma via de mão dupla, em que um fator influencia o outro (SEN, 2010).

Neste contexto, as liberdades provenientes desta disposição são influenciadas pelos atos livres dos próprios indivíduos em uma constante troca, mediante a capacidade de participar de escolhas sociais e da tomada de decisões, políticas ou não, que podem afetar de alguma maneira o progresso ou o retrocesso de oportunidades, podendo ampliar ou reduzir sua própria liberdade.

E é neste âmbito que Sen (2010) aponta que, além do progresso econômico, tecnológico e da modernização social, os serviços de educação, saúde e direitos civis são exemplos de fatores ou agentes promoventes de liberdades. Deste modo, o acesso à saúde, à educação, à participação política, ao tratamento igualitário ao considerar a cor, raça, gênero, crenças, dentre outros fatores, além de contribuir para o desenvolvimento, são essenciais para o fortalecimento das liberdades substantivas. De outro modo, limitar uma liberdade seria contribuir para a privação de outras formas de liberdade (SEN, 2010).

Pelo exposto, a proposta de Amartya Sen se mostra inovadora ao buscar uma nova metodologia para compreender o processo do desenvolvimento, estabelecendo uma lógica e coerência sobre o que expõe. A riqueza, por si só, não é capaz de despertar um interesse real nos indivíduos, e as liberdades são encaradas idealmente como meio e fim ligados o desenvolvimento, de maneira que possibilite alcançar um nível de liberdade solidificado e que possa vir a ser cada vez mais usufruído pelos indivíduos.

Neste sentido, será investigado se as diferenças reconhecidas entre homens e mulheres são significativas a ponto de impactar ou, até mesmo, impedir que a proposta de desenvolvimento trazida por Sen seja efetivada.

### **3. A (DES)IGUALDADE DE GÊNERO E O DESENVOLVIMENTO SENIANO**

Como visto, para alcançar um desenvolvimento pleno, é necessário que os indivíduos tenham liberdade para desenvolver suas capacidades, visando alcançar os objetivos que almejam, vivendo suas vidas da forma que desejam. A partir desta reflexão de Sen, o desenvolvimento pode ser compreendido como a liberdade que um indivíduo possui para escolher que tipo de vida deseja levar, dentre as que são possíveis para ele usufruir (SEN, 2010).

No entanto, essa possibilidade é afetada por alguns fatores tais como idade, gênero, condições ambientais, renda e desenvolvimento. Em virtude disso, Sen aponta que uma parte importante das políticas de desenvolvimento deve consistir em identificar e combater essas fontes de privação das liberdades dos indivíduos (SEN, 2010).

Neste viés, essa privação está intrinsicamente ligada a esses fatores, que limitam e restringem as liberdades, tais como as desigualdades existentes entre homens e mulheres.

Espoliadas de seu passado e historicamente desconsiderada da humanidade, a classe feminina não tinha motivos para orgulha-se de si mesma. Invisível à sociedade, as diferenças entre os sexos e suas consequências foram encobertas por um pacto de silêncio, que acabaram por endossar esse quadro, dando continuidade às desigualdades anteriormente estabelecidas (PERROT, 2005).

O único poder reconhecido que a mulher tinha era o da reprodução. O homem era visto como um ser superior, restando evidente o poder que ele tinha sobre a mulher, que, durante muito tempo, ficou impedida de agir livremente (PERROT, 2005). Essa ideia corrobora com a concepção weberiana, em que havia uma noção de gênero voltada essencialmente para o patriarcado, onde o homem assumia a autoridade doméstica e a mulher, por sua vez, era responsável pela reprodução e submissão ao detentor do poder. (WEBER, 1999).

Os efeitos dessa dominação masculina observados por Weber (2009), principalmente com a proposta da centralidade do homem no ambiente doméstico, parece não contemplar a questão da resistência feminina, e, ao contrário, parece enfatizar a subordinação da mulher ao homem.

Essa é uma divisão sexual que durante muito tempo foi naturalizada pela sociedade, dispensando questionamentos acerca da dominação masculina. Este fato foi justificado pela atribuição da figura da mulher a um indivíduo maléfico, configurando proibições e preconceitos dos quais o sexo feminino estaria sujeito (BOURDIEU, 2002). Neste sentido, tem-se que:

Em oposição à mulher, cuja honra, essencialmente negativa, só pode ser defendida ou perdida, sua virtude sendo sucessivamente a virgindade e a fidelidade, o homem “verdadeiramente homem” é aquele que se sente obrigado a estar à altura da possibilidade que lhe é oferecida de fazer crescer sua honra buscando a glória e a distinção na esfera pública. (BOURDIEU, 2002, p.32).

Para Souza (2006), a naturalização em que se reproduz essa desigualdade tem origem na família e o processo de desconstrução desta ideia deve ser interiorizado para que possa surtir os efeitos esperados. Assim, o autor reitera que: “Para que haja eficácia legal da regra de igualdade é necessário que a percepção da igualdade na dimensão da vida cotidiana esteja efetivamente internalizada” (SOUZA, 2006, p.37).

Nessa mesma perspectiva, esse problema é intensificado quando a desigualdade no capitalismo contemporâneo é compreendida a partir de um produto do mérito onde as capacidades individuais são privilegiadas em detrimento da igualdade de condições (SOUZA, 2006). Surge, então, a necessidade de desconstruir essa relação para valorizar a dignidade da mulher buscando reduzir a desigualdade social entre os gêneros.

Historicamente, essa terminologia “gênero” emergiu na década de 70 e foi usada para teorizar a questão da diferença sexual. Utilizada inicialmente pelas americanas, este termo trouxe inúmeras contribuições para a promoção da igualdade, como o afastamento da naturalização das diferenças sociais e culturais baseados no sexo e a constatação da assimetria e da hierarquia existente entre homens e mulheres (SCOTT, 1992).

Neste sentido, Scott (1992) argumenta que o conceito de gênero se opõem a um determinismo biológico nas relações entre os sexos, passando a ter um caráter essencialmente social. Ao considerar que os estudos femininos se centravam de forma estreita sobre as mulheres, a noção de gênero trouxe uma conotação de que homens e mulheres são definidos em termos recíprocos, não podendo ser entendidos de forma separada.

Somando-se a isso, a pesquisa histórica, além de descrever as relações entre gênero em diferentes épocas, deve, sobretudo, elucidar a colaboração das diversas instituições na tentativa de extrair, em certa medida, as relações de dominação masculina. Ou seja, as ações devem ser concretas e no sentido de reverter a situação tradicionalmente imposta pela sociedade (BOURDIEU, 2002).

De certo, várias conquistas legais que visam garantir a igualdade formal entre homens e mulheres foram alcançadas. Indiscutivelmente importantes, no entanto, essas conquistas não tem se mostrado presentes na incorporação das práticas econômicas, sociais e políticas. Barreiras estruturais e normas discriminatórias de gênero continuam reproduzindo desigualdades, necessitando serem melhor compreendidas e removidas (SORJ, 2016).

A existência destas desigualdades foi elencada no relatório da ONU-Mulher que informou que “as crescentes desigualdades entre grupos sociais, e entre as mulheres ricas e pobres, prejudicam o desenvolvimento, desperdiçando capacidades e talentos humanos, dificultando o dinamismo econômico e ameaçando a coesão social” (UN WOMEN, 2015, p. 234).

De modo geral, a perspectiva das efetivações das capacidades por meio de suas liberdades, proporcionam um enfoque plausível para o exame das desigualdades de gênero. Sob este aspecto, Amartya Sen considera que a agenda de luta pelos direitos das mulheres possui dois aspectos básicos inter-relacionados: os direitos voltados para o bem-estar e os direitos voltados para a livre condição de agente da mulher (SEN, 2010).

Para o autor, agente é todo indivíduo capaz de promover uma mudança no ambiente com a sua ação livre e racional. O agente se orienta senão por seus motivos internos, sendo essa orientação a capacidade de livre agir das pessoas de acordo com os seus próprios fins e normas.

Aqui, esclarece-se que ao falar sobre a liberdade da mulher é preciso trazer para dentro das discussões o conceito de liberdade como não dominação. A sua utilidade para identificar e legitimar ações estatais destinadas a combater situações claras de subordinação e dependência das mulheres em relação aos homens, emerge como um referencial normativo extremamente útil, o que justifica a sua utilização (ELIAS e ABREU, 2017).

No entanto, as desigualdades não podem ser pensadas somente como resultado de escolhas individuais livres de cada homem e cada mulher. De acordo com Elias e Abreu (2017), para identificar as relações socialmente injustas que ocorrem neste contexto, é preciso sair do referencial das relações apenas individuais, pois mesmo havendo liberdade individual, alguns grupos ainda exercem dominação sobre os outros. Assim, diante das desigualdades persistentes que se encontram homens e mulheres, a noção de liberdade como não dominação se apresenta como um referencial normativo, ainda que não resolva todas as questões, para a transposição dessas desigualdades.

Para Sen (2010), a discussão da desigualdade concentrou-se historicamente no aspecto de bem-estar da mulher e a sua condição de agente só recentemente está recebendo mais atenção. Para o autor, não considerar a condição de agente implicaria em uma concepção

muito restrita da mulher como pessoa, impedindo que ela possa explorar todas as suas capacidades.

Além disso, deve-se considerar que o próprio bem-estar das mulheres recebe influência direta de variáveis ligadas à sua condição de agente. Por exemplo, as potencialidades da mulher para auferir renda independente, de encontrar emprego fora de casa, de ter direitos de propriedade, de ser alfabetizada e participar nas decisões dentro e fora da família são condições de agentes que refletirão, por consequência, em seu bem-estar (SEN, 2010).

Um exemplo de como essa condição da mulher pode refletir positivamente é a consequente diminuição da mortalidade infantil através do aumento do poder das mulheres. Nas relações familiares, podemos perceber que é na desigualdade contínua na divisão dos alimentos e também nos cuidados com a saúde, que a “desigualdade entre os sexos se manifesta de modo mais flagrante e persistente nas sociedades pobres com pronunciado viés antifeminino”.

Além das evidências da redução das taxas de mortalidade infantil, há também indicadores que mostram que a igualdade entre homens e mulheres pode acarretar em uma diminuição da criminalidade (SEN, 2010).

Outro fato importante a ser destacado é que em vários países em desenvolvimento há uma preferência por filhos homens, o que leva à negligência com a alimentação e saúde das meninas, além do aborto de fetos femininos, e até mesmo o infanticídio. Neste sentido, a condição de agente da mulher tende a diminuir este problema (SEN, 2010).

O aumento de autonomia das mulheres também refletirá nas taxas de fecundidade, reduzindo-as, sendo mais eficiente que métodos coercitivos adotados em alguns países. Esta questão, além de ter relação direta com as capacidades das mulheres, pode solucionar outro problema grave: a de uma possível superpopulação no futuro (SEN, 2010).

Neste aspecto, as mulheres jovens são as que sofrem mais com o desgaste das altas taxas de fecundidade, com gestações seguidas e com a criação dos filhos. O aumento do seu poder decisório tende a levá-las a evitar gravidezes recorrentes e, com este argumento, Sen (2010) refuta a legitimidade e as justificativas de políticas compulsórias de controle da natalidade, pois para o autor a solução do problema da população requer mais liberdade e não menos.

Assim, a condição de agente das mulheres fortalece sua autonomia, promove seu bem-estar e aumenta seu poder de voz dentro e fora da família, permitindo a sua inclusão em contextos em que eram historicamente excluídas. Esse empoderamento das mulheres é um anseio cada vez maior das organizações da sociedade civil e um processo que tem avançado nas diversas instâncias de poder dos Estados nacionais.

Porém, importante pontuar uma eventual garantia formal de direitos por si só não seria suficiente para colocar homens e mulheres em situação de igualdade material. Assim, deve-se considerar que há diferentes perspectivas sobre a relação entre o exercício da autonomia das mulheres, dentro de um contexto social que pode até ter um arcabouço institucional de direitos, e a sua submissão aos efeitos da opressão e da subordinação de uma estrutura social patriarcal.

De acordo com Biroli (2016), esta autonomia pode ser compreendida como uma capacidade que deve ser exercida pelo indivíduo e que fundamenta a noção de que ele tem uma personalidade. Ocorre que, as possibilidades efetivas do exercício da autonomia feminina são submetidas a hierarquias e formas de opressão internas; à carência e à precariedade; e à subserviência e/ou impedimentos à sua autodeterminação. A produção de escolhas, opiniões e ambições femininas muitas vezes são influenciadas e geridas pela tensão que são trazidas pelas relações de poder produzidas pelas estruturas sociais e, assim, nem sempre são livres (BIROLI, 2016).

Uma das formas para mensurar as desigualdades sociais é o uso de indicadores, sintéticos ou compostos, nos relatórios sociais que ganhou visibilidade quando as Nações Unidas, em 1990, passou divulgar o Índice de Desenvolvimento Humano. A partir daí diversos índices tem sido utilizados, dentre estes, aqueles para mensurar a desigualdade de gênero. Neste sentido, as noções de equidade e de redução das brechas entre homens e mulheres tornaram-se um aspecto passível de ser analisado por estes métodos (SOARES, 2013).

Diferente do conceito de desenvolvimento humano ou de bem-estar social, em que as dimensões representativas desse conceito ainda são objeto de discussões, os índices de gênero apresentam certa clareza sobre as principais fontes de privação das liberdades individuais das mulheres, “tais como a participação econômica e a tomada de decisão, o

empoderamento político, o acesso à educação, o acesso aos recursos e aos direitos de propriedade, acesso à saúde e o combate à violência” (SOARES, 2013, p. 52-53).

Um destes índices é o de desenvolvimento social. Ele adota uma perspectiva de gênero que leva em consideração as dimensões de saneamento, rendimento, escolaridade e condições de trabalho. Utilizando de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios essa pesquisa mostrou que o Brasil teve um avanço, entre 2006 e 2011, nos indicadores que compõem o índice, porém, as mulheres ainda se encontram num patamar de desenvolvimento social relativamente inferior aos homens (SOARES, 2013).

Soares (2013) concluiu, após analisar diversos indicadores, que os resultados mostram que houve um ligeiro aumento do índice de empoderamento das mulheres e uma consequente redução da desigualdade de gênero. A autora atribuiu essa melhora a dois fatores: a redução do índice para os homens e uma escolaridade mais elevada para as mulheres.

Ao analisar os índices sintéticos de gênero, percebe-se que houve um avanço no processo de desenvolvimento no Brasil, tanto no campo social quanto no relativo ao empoderamento político e econômico. Entretanto, apesar desses avanços, o país não tem sido capaz de superar as desigualdades e a introdução da perspectiva de gênero serviu para mostrar que o processo de desenvolvimento tem se dado de forma desigual entre homens e mulheres (SOARES, 2013).

Fato é que a condição de agente das mulheres fortalece sua autonomia, promove seu bem-estar e aumenta seu poder de voz dentro e fora da família, permitindo a sua inclusão em contextos em que eram historicamente excluídas. Esse empoderamento das mulheres é um anseio cada vez maior das organizações da sociedade civil e um processo que tem avançado nas diversas instâncias de poder dos Estados nacionais.

De certo, várias conquistas que visam garantir a igualdade formal entre homens e mulheres foram alcançadas. Indiscutivelmente importantes, no entanto, essas conquistas não tem se mostrado presentes na incorporação das práticas econômicas, sociais e políticas. Barreiras estruturais e normas discriminatórias de gênero continuam reproduzindo desigualdades, necessitando serem melhor compreendidas e removidas (SORJ, 2016).

Neste sentido, é impossível pensar em desenvolvimento em uma sociedade que trata de forma inferior suas mulheres, comparativamente aos homens. Não é possível falar em

desenvolvimento sem assegurar a autonomia física das mulheres. Esta autonomia continuará longe de ser uma realidade enquanto elas não puderem exercer plenamente seu direito à liberdade em fazer as escolhas que desejarem. As desigualdades observadas entre os sexos são excludentes e limitam as liberdades e capacidades das mulheres, restringindo o leque de escolhas a que tenham acesso e suas consequentes possibilidades.

Neste sentido, é impossível pensar o desenvolvimento proposto por Sen em uma sociedade que trata de forma inferior suas mulheres se comparadas aos homens. As desigualdades observadas entre os sexos são excludentes e limitam as liberdades e capacidades das mulheres, restringindo o leque de escolhas a que tenham acesso e suas consequentes possibilidades.

A importância de se ultrapassar a demanda da igualdade formal para a igualdade substantiva fazendo prevalecer a igualdade de oportunidades entre os sexos na família e na sociedade, parece ser o caminho certo para promover o desenvolvimento seniano e para conciliar política, economia, tecnologia e direitos humanos.

Neste sentido, a igualdade de gênero é algo a ser buscado para compor a base do que Sen trás em suas obras e que considera como desenvolvimento. A expansão da liberdade é o fim e o meio do próprio desenvolvimento, e para além de uma visão puramente econômica, o autor insere neste contexto o acesso que os indivíduos devem ter que os possibilitem exercer suas capacidades, por meio das liberdades de ser e fazer o que escolherem para suas vidas.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Mais do que a obsessão antiga e recorrente, é cada vez mais necessário combater desigualdades irrazoáveis e injustificáveis. Como aponta Amartya Sen, mais do que combater a desigualdade em abstrato, é essencial reduzir ao máximo as desigualdades que afetam a integridade humana e o respeito devido pela sua igual consideração.

A ideia central do que vem a ser desenvolvimento para Sen é focada na liberdade e capacidades dos indivíduos, na possibilidade que eles tem de alcançar a sua felicidade. Fatores como o crescimento do produto nacional, a industrialização, rendas e o avanço tecnológico são consideradas dentro desta abordagem seniana, porém, ultrapassa esses conceitos oferecendo uma visão mais ampliada para a definição de desenvolvimento.

Sob esta ótica, o presente trabalho trouxe a noção do desenvolvimento seniano considerando as diferenças entre os sexos. Destacou-se a busca pela emancipação feminina, pela igualdade de direitos, ressaltando, ainda, o bem-estar das mulheres e sua condição de agente, analisando os impedimentos e as limitações sociais que são impostas a elas.

Constatou-se que as desigualdades entre homens e mulheres limita e restringe a liberdade de acesso, de escolha e de desenvolvimento pleno das capacidades femininas, acarretando perspectivas desfavoráveis se comparadas ao universo masculino. O desenvolvimento das mulheres fica, assim, impedido na medida em que suas capacidades são restringidas pelas diferenças impostas a elas.

Neste sentido, as reflexões apontadas no presente trabalho trouxe a necessidade de se repensar o passado de modo a proporcionar um futuro menos desigual. Apesar de constatar que houve avanços, os ganhos alcançados foram parciais. Uma sociedade sem desigualdades sociais de gênero talvez ainda possa ser atingida, mas existem muitas barreiras a serem superadas no caminho, obstáculos que precisam ser reconhecidos e colocados no centro das políticas públicas, situando os direitos das mulheres no centro das prioridades.

Há ainda uma demanda e uma necessidade para desconstruir padrões masculinistas impostos por teorias já estabelecidas. Em virtude das relações terem sido edificadas historicamente sob a perspectiva do homem, percebe-se a necessidade da atuação dos atores sociais para modificar este quadro.

O fim último do desenvolvimento, é associado à liberdade, ou seja, ao potencial pessoal de se conseguir a vida que se deseja racionalmente. Para atingir esse fim, é indispensável a participação de instituições como o Estado, que tem papel fundamental para promover a igualdade entre os sexos, viabilizando uma sociedade mais igualitária e socialmente desenvolvida.

## REFERÊNCIAS

- BIROLI, Flávia. **Autonomia, Preferências e Assimetria de Recursos**. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 31, n. 90, p. 39-56, Feb. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092016000100039&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092016000100039&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29/09/2018.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2ª Ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1988

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005, p. 9-26.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **As Liberdades Humanas como Bases do Desenvolvimento: uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen**. Rio de Janeiro, 2012. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/989/1/TD\\_1794.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/989/1/TD_1794.pdf). Acesso em: 02/08/2017.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_. **O desenvolvimento como expansão de capacidades**. Lua Nova, São Paulo, n. 28-29, p. 313-334, Apr. 1993.

SCOTT, Joan W. **História das Mulheres**. 1992. IN: Burke, Peter (org.), *A Escrita da História - Novas Perspectivas*, S. Paulo, UNESP.

SOARES, Cristiane. **O desenvolvimento social e o empoderamento econômico das mulheres no Brasil: uma análise a partir de índices sintéticos**. Cadernos Adenauer XIV. 2013. nº3.

SOUZA, Jessé. **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SORJ, Bila. **Igualdade de gênero e políticas macroeconômicas**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 617-620, Aug. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2016000200617&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2016000200617&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 02/08/2017.

UN WOMEN. **Progress of the World's Women 2015-2016. Transforming Economies, Realizing Rights**. New York: United Nations, 2015. Disponível em: <[http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW\\_progressreport.pdf](http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW_progressreport.pdf)>. Acesso em 03/08/2017.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.